



CARTA DA DIRETORIA

O Código de Ética e Conduta Sialdrill são os principais valores e princípios que devem nortear a conduta profissional de nossos funcionários e dirigentes no dia a dia de suas tarefas.

Por considerar o Código de Ética e Conduta um importante instrumento na consolidação de uma cultura ética e sustentável, a Sialdrill resolveu aprimorar seu conteúdo, promovendo ajustes relevantes no teor de alguns tópicos. Esses ajustes visam, principalmente, estabelecer regras claras sobre a conduta desejada no relacionamento de nossos funcionários e dirigentes com nossos clientes, governo, empresas públicas e funcionários públicos, dentro do Brasil.

Sempre foi política da Sialdrill que todos os resultados de nossa empresa sejam atingidos dentro dos mais elevados padrões de honestidade e integridade. Dessa forma, ratificamos a necessidade de que todos, funcionários e dirigentes do grupo Sialdrill, sigam as práticas determinadas neste Código.

Valtencio S. Vieira

Diretor

VISÃO:

Transformar positivamente a infraestrutura urbana do nosso país.

MISSÃO:

Nossa missão é contribuir para a qualidade de vida das pessoas proporcionando acesso a água, gás, internet, energia e na construção de lares prósperos e felizes.

VALORES:

Trabalhamos com base nas melhores práticas de governança corporativa e valorizamos:

- Respeito as Pessoas;
- Ética;
- Compromisso e Respeito com a Qualidade, Segurança e Meio Ambiente;
- Inovação;

PRINCÍPIOS ÉTICOS

O reconhecimento da SIALDRILL no mercado é resultado de empenho de profissionais gabaritados e organizados acompanhados de equipamentos que

atendem as necessidades dos projetos assim como combinado. Todos os membros da equipe SIALDRILL pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

AOS CLIENTES:

O profissionalismo, a confiança e a transparência;
A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo em capacitação da equipe, tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

AOS FUNCIONÁRIOS:

A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;

A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da SIALDRILL;

A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

O canal de denúncia da SIALDRILL está disponível no site oficial e amplamente divulgado nos murais e dependências da empresa por meio de QRcode.

Encorajamos todos os funcionários, a comunicarem qualquer atitude ou prática em desacordo com nosso Código de Ética e de Conduta, garantindo o anonimato do denunciante e sem qualquer forma de retaliação.

AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;



Manter relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela SIALDRILL e à moral social, mantendo preservados a imagem e os interesses da SIALDRILL; e
A rejeição à disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus empregados.

À COMUNIDADE:

O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade, trabalhando para que os projetos promovam desenvolvimento local e alcancem resultados efetivos e duradouros, fortalecendo a comunidade como agente de sua própria transformação.

À RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:

Preservar o meio ambiente para as futuras gerações é um compromisso da SIALDRILL, por meio do total respeito e cumprimento da legislação e das obrigações da empresa. Serão aplicadas as melhores práticas existentes e economicamente viáveis para otimizar e reduzir o uso de recursos naturais, geração de resíduos, as emissões atmosféricas e de efluentes e prevenir a poluição decorrente de nossas atividades.

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses do SIALDRILL;
Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

Utilizar os recursos da SIALDRILL apenas para fins próprios aos negócios da Empresa;
Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a execução dos serviços;
Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;

CONDUTAS INACEITÁVEIS AOS DIRIGENTES E EMPREGADOS DA SIALDRILL:

Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome do SIALDRILL com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a SIALDRILL mantenha este relacionamento;
Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

Adotar práticas anticoncorrenciais prejudicando consumidores e concorrentes. Incluem fixação de preços, divisão de mercado e dumping.

Praticar suborno ou corrupção em qualquer relação da SIALDRILL

A adulteração de registros contábeis e financeiros, uma prática ilegal que distorce dados reais por meio de manipulação. Inclui omissão de receitas, inflação de despesas ou falsificação de documentos.

Uso indevido de informações pessoais é uma violação grave da privacidade e segurança dos indivíduos, podendo ocorrer por acesso não autorizado a dados pessoais, compartilhamento ilegal de informações confidenciais ou roubo de dados.

Exercer qualquer tipo de discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;

Qualquer ato de ameaça ou má conduta física ou verbal é inaceitável.

Não compactuamos com atos e comentários discriminatórios ou qualquer tipo de violência física e/ou psicológica. Assédio moral se manifesta por meio de gestos, palavras, comportamentos ou atitudes que exponham a pessoa individualmente ou em grupo, a situações humilhantes e constrangedoras. O assédio

moral pode ocorrer entre colegas, no mesmo nível hierárquico e entre chefe e subordinado. Assédio sexual é o comportamento inoportuno, manifestado fisicamente, por palavras, por gestos ou outros meios, que tenha o objetivo de obter favorecimento sexual, causando constrangimento e intimidação. Um único ato inapropriado de natureza sexual pode configurar assédio de cunho sexual. É importante reforçar que o assédio também pode ocorrer entre pessoas de mesmo gênero, em relações de hierarquia, relações horizontais, terceiros e clientes

Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a SIALDRILL mantenha relacionamento comercial;
Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a SIALDRILL mantenha relacionamento comercial;
Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da SIALDRILL;
Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da SIALDRILL ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa; e
Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão.

A SIALDRILL repudia veementemente o trabalho escravo ou análogo, uma violação grave dos direitos humanos que envolvem práticas desumanas que inclui coerção, retenção por dívidas e condições de trabalho degradantes.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Todos os funcionários e empresas/terceiros que representam a SIALDRILL devem ter o compromisso com a conformidade das leis aplicáveis aos negócios com a administração pública, em todos os municípios onde a empresa desenvolve negócios.

Não serão admitidas práticas ilícitas, tais como, mas não se limitando a, suborno, extorsão, corrupção e propina, em todas as suas formas.

É estritamente proibido oferta de pagamento ou qualquer outro benefício pessoal a uma autoridade ou servidor da administração pública, direta ou indiretamente, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, em troca de qualquer tipo de vantagem ou benefício.

O relacionamento com o poder concedente terá como premissa a responsabilidade e o espírito de colaboração.

PRESENTES, BRINDES E ENTRETENIMENTO

É proibida a concessão ou recebimento de brindes ou presente em dinheiro ou equivalente, por todos os funcionários e dirigentes da SIALDRILL.

As possíveis concessões de recebimento de brindes aos funcionários da SIALDRILL, serão aceitas nos casos de premiações de acordo com campanhas amplamente divulgadas, por meritocracia implantadas pela SIALDRILL e seus clientes, ou individualmente.

Concessões de brindes e presentes para qualquer cliente de área privada ou pública que porventura a SIALDRILL venha a oferecer, não podem possuir valor comercial significativo, ou seja valor comercial de até R\$ 300,00, alterar a direção da decisão de melhor interesse para a empresa e/ou provocar benefícios para ele ou outrem em qualquer futura operação. Não sendo assim, vistos ou interpretados como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência.

POLÍTICA

Campanhas ou partidos políticos não poderão ser financiados nem apoiados institucionalmente.

Não será permitido o uso de recursos da empresa, tais como e-mails, impressoras, instalações das empresas, telefones ou quaisquer outros meios, para a divulgação de propaganda político-partidária.

EXPECTATIVA DE CONDUTA

A SIALDRILL conta com o cumprimento dos itens abordados neste Código e com um comportamento da mais elevada integridade, por seus dirigentes, funcionários, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

O conhecimento de fatos que não se harmonizem com esse Código de Ética e Conduta deverá ser imediatamente comunicado no canal de denúncias e serão investigados, de forma sigilosa juntamente com o Representante Legal da SIALDRILL, com total transparência, ética e moralidade.

Funcionário algum sofrerá sanções sem a devida comprovação dos fatos e não ocorrerá nenhum tipo de retaliação ao funcionário que reportar atos, porém não o isenta de punição caso seja comprovado o seu envolvimento.

Cabe a Diretoria Geral da SIALDRILL zelar pela observação deste Código, bem como propor recomendações para o seu aprimoramento.

Qualquer dúvida sobre o entendimento deste Código pode ser esclarecida com a área de SSM ou Recursos Humanos da empresa.

TERMO DE COMPROMISSO

Todos os dirigentes e funcionários da SIALDRILL são responsáveis por conhecer, cumprir e divulgar este Código.

O Termo de Compromisso, após assinado, ficará arquivado na área de RH.

QRcode – Canal de Denúncias

